



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.18.056 , DE 30 DE JULHO DE 2013.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 060086 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 92 e inciso I do artigo 93, ambos do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, e artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador